



Edital 14/2024

Cotação Prévia de Preços nº 14/2024

Termo de Fomento Nº 930170/2022

Categoria: TOMADA DE PREÇO

Modalidade: MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO

Cotação prévia de preços – para contratação de empresa especializada para aquisição de Material didático referente ao Termo de Fomento: Nº 943015/2023, firmado entre o Instituto Casa do Pai e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, nº 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP 23.810-720, telefone (21) 98227- 4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de para contratação de empresa especializada para aquisição de Material Didático, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia 15 de fevereiro de 2024, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação para contratação de empresa especializada para aquisição de Material Didático de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento Nº 943015/2023, firmado entre o Instituto Casa do Pai e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3. DO DIA, HORA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo a data limite de envio dia **15 de fevereiro de 2024**. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: De 05 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024.

3.3. Condições de prestação do objeto: A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de fevereiro de 2024, e se encerrará com a finalização do serviço, ficando o contratante assegurado em caso de necessidade de troca de material por avaria ou más condições.

3.4. O início da prestação de serviço será a partir da data da assinatura do contrato.

3.5. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.

3.6. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



3.7. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br nos quais serão publicados.

3.8. As propostas encaminhadas por e-mail, deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

3.9. O valor global da cotação já deve contemplar todos os custos necessários para a execução do objeto, sendo de responsabilidade de a empresa fornecedora arcar com todos os custos.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços e optar por entregarem a documentação na filial da organização, deverão entregar à Comissão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo até as 17hs da data limite de entrega:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 014/2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 014.2024
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.3. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

4.3.6. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União

4.3.7. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

4.3.8. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI

Edital 014/2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 014.2024

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.1.2. O valor máximo de aquisição será de R\$ 234.198,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa e oito reais), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pagos de acordo com a aquisição dos itens;

4.4.1.3. Apresentada em papel timbrado contendo a razão social, o CNPJ, o número do Edital, o endereço completo, o número do telefone e e-mail da empresa participante;

4.4.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.4.1.5. Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.4.1.6. Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.4.1.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.1.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento.



5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. As propostas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

5.2. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo valor e técnica, ou seja, será escolhido de acordo com avaliação da comissão de licitação, mediante a pontuação alcançada pelo concorrente, documentação enviada e valor apresentado, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.3 Tabelas de pontuação.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A cada ano de atuação na área, corresponde um ponto, limitando a 5 pontos.	Máximo de 05 pontos
Apresentar Carta de referência de no mínimo 2 clientes	01 ponto
Comprovação de entrega de material didático dentro a área de ciência, tecnologia e inovação.	04 pontos

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

6.2. Cronograma:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



05/02/2024 Abertura para propostas

15/02/2024 Prazo máximo para o recebimento das proposta e documentos conforme item 4

15 e 16/02/2024 Análise das propostas

16/02/2023 Resultado preliminar

17 a 19/02/2024 Prazo para recurso

21/02/2024 Resultado final do processo

7. DO RECURSO

7.1 O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 6.2, e dirigido ao Presidente da comissão do mesmo.

7.2 O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>

7.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

7.6 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

8. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento e execução dos serviços.

9.2 O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço adquirido e executado, no valor definido conforme valor e datas do contrato entre as partes.

9.3 Não se pagará por item não entregue.

10. DA ENTREGA

10.1 A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para entrega do material e instalação in loco do equipamento.

10.2 Todo o equipamento deverá ser entregue e instalado no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720

10.3. Caso a contratada não cumpra a entrega e o serviço no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, ele será considerado rescindido, sendo resguardados, os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

10.4. Caso o contrato seja rescindido por NÃO execução do serviço pela contratada a mesma será obrigada a restituir o valor pago pela contratante.

11. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

a. A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de fevereiro de 2024, e se encerrará ao fim do pagamento.

b. O objeto compreende a aquisição e entrega de material didático.

11.1- Especificação dos itens:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



A contratada deverá responsabilizar-se pelo serviço abaixo listado, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Material Didático	600	R\$ 390,33	R\$ 234.198,00
TOTAL			R\$ 234.198,00

11.2– Detalhamento dos materiais

O material didático para as atividades dos anos iniciais (F1 – 1 ao 5 ano) deverão estar dispostas da seguinte forma:

ESTRUTURAS:

As estruturas construtivas deverão estar em “Paper Craft” (Papelo microondulado – 2mm) de tamanhos adequados para a manipulação dos alunos. O objetivo é substituir qualquer tipo de necessidade de peças pequenas, ou parafusos. Portanto para que as estruturas sejam montadas de forma completa o aluno deverá usar somente “COLA” podendo ser do tipo BASTÃO ou LÍQUIDA.

As estruturas deverão estar Pre-cortadas de fácil destaque e a forma da montagem deverá estar impressa no mesmo.

LIVRO DIDÁTICO

O livro didático (LIVRO) deverá estar impresso, colorido (4cores), encadernação do tipo Brochura. O Material da Capa deverá ser gramatura 150gr, plastificado e as páginas do miolo devem ser em sulfite gramatura 90gr.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão 150g.

Miolo: página em offset 90g, impressão offset, 4x4 cores.

Mínimo de 50 páginas.

Acabamento: Brochura.

Orientações Gerais:

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



Deverá ser disponibilizado no mínimo 10 (dez) atividades desenvolvidas para cada série escolar, portanto, deverão ser apresentadas atividades sempre considerando a faixa etária a qual se destina.

Estas atividades deverão fazer parte do material didático a ser distribuídos em formato impresso e digital.

Cada atividade deverá estar compatível com a respectiva série e identificada de forma objetiva com o Respetivo código na BNCC.

ATIVIDADES INCLUSAS NOS MATERIAIS

- Catapulta: Robô capaz de lançar projéteis através do princípio das catapultas;
- Cobrança de pênalti: Possui um robô goleiro e um robô chutador;
- Ponte Levadiça: Simula uma ponte Levadiça com comandos por operador e com sensoramento da ponte aberta e fechada;
- Detector de Obstáculo: Robô móvel capaz de detectar objetos e desviar dos mesmos;
- Robô Girassol: Simula ao comportamento de um Girassol, realizando o processo de girar em torno de si, buscando um ponto de alta luminosidade;
- Telégrafo: Possibilita a comunicação entre os alunos através do código Morse. Pode ser feito através de sinais sonoros ou luminosos;
- Portão Garagem Automático: Simula um Portão de Garagem Automático com sensores para abrir e fechar o portão com o farol do automóvel;
- Semáforo – Montagem de um semáforo: Montagem com os sinais luminosos dos semáforos;
- Roleta – Montagem de um sistema de roleta – O objetivo é poder fazer um Quis de perguntas e respostas;
- Lixeira Automática – A atividade deve montar uma lixeira que com a proximidade da mão sua tampa abra.
- Mão que dá tchau – O experimento objetiva o uso de motores de passo e o ensino de ângulos;
- Formação de Palavras – O experimento objetiva através de uma programação a

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



formação de palavras por meio de indicações luminosas

- Distância de Objetos – Por meio do sensor de distância pode se ensinar a medição de distância em Centímetros;
- Máquina para detectar campo magnético – sensor magnético que detecta materiais em metal e não metal;
- Poste com sensor de Luz – Sistema que simula um poste com detecção de Luz;
- Garra robótica – Garra para pegar coisas;
- Lançador de aviões- Sistema de lançamento de aviões de papel;

11. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

12. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento Nº **943015/2023**.

13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 05 de fevereiro de 2023.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



ANEXO I

Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 014.2024
Cotação Prévia de Preços nº 014.2023
Convênio: **Termo de Fomento N° 943015/2023**
Categoria: Menor Preço.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Material Didático	600		
TOTAL		R\$	

Local, Data

Assinatura da empresa

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

